



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2017

DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido a título de Revisão Geral Anual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove) e Aumento Real de 1,31% (um vírgula trinta e um) aos servidores públicos municipais detentores de cargos, empregos ou função pública de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, correspondente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2017, com vigência a contar de 1º de março de 2017.

Art. 2º A presente Revisão Geral Anual e o Aumento Real incidirá sobre o padrão básico de vencimentos, salários, funções gratificadas, cargos de confiança, proventos e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 24 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado

Antônio Luiz Savela

Prefeito Municipal

CPF 472 528 390-87



A Serviço da Comunidade

